

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Ano III | Edição nº 454

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ERRATA DO DECRETO Nº 146/2020

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS, prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, informa que tendo em vista o erro de grafia na publicação do decreto 146/2020, publicada na Edição nº 453/2020, de 25 de setembro de 2020, do Diário Oficial Eletrônico Municipal, a presente ERRATA serve para retificar

ONDE SE LÊ:

Art. 4º. Autoriza o funcionamento das Escolas de futebol, quadras e campos privadas, devendo ser observadas, além de todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral...

LEIA-SE:

Art. 4º. Autoriza o funcionamento das Escolas de futebol, quadras e campos privados e públicos, devendo ser observadas, além de todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral...

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL. 29 DE SETEMBRO DE 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS PREFEITO



DECRETO Nº. 147/2020

SÚMULA: Exoneração a pedido, de membro do Conselho Tutelar.

Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido, a Sra. Patrícia Badaró Rodrigues Martins do cargo de membro do Conselho Tutelar deste Município, a partir do dia 25 de Setembro de 2020.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 29 de Setembro de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000 Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 454 – Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Pág. 02



DECRETO Nº. 148/2020

<u>SÚMULA</u>: Nomeação de suplente para exercer o cargo de membro do Conselho Tutelar.

Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a exoneração a pedido de membro do Conselho Tutelar a Sra. Patrícia Badaró Rodrigues Martins;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADA**, a Sra. Fabiane Andrade Mello Coelho dos Santos para o exercício do cargo de membro do Conselho Tutelar deste Município, a partir de 28/09/2020.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 29 de Setembro de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2020 COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por LOTE, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de móveis, utensílios, equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, equipamentos de áudio e vídeo conforme solicitação da Secretaria de Educação (Emenda Impositiva), Secretaria de Assistência Social e Gabinete. A realização do pregão presencial será no dia: 14/10/2020 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 149.240,00 (cento e quarenta e nove mil duzentos e quarenta reais).O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 29 de setembro de 2020.

Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.



ERRATA

Na Resolução nº 021/2020 de 24 de Agosto de 2.020 deste Conselho Municipal de Saúde,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Aprovar o Cronograma de Execução de Obra da Construção da USF tipo II na Vila Santa Terezinha, cito a Rua Francisco Cesar Nogari, s/nº.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000 Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 454 – Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Pág. 03

LEIA-SE:

Art. 1º Aprovar a Resolução SESA nº 928/2020 que dispõe sobre o Cronograma de Execução de Obra da Construção da USF tipo III na Vila Santa Terezinha, cito a Rua Francisco Cesar Nogari, s/nº.

Ayres Agostinho Gallina Presidente do Conselho Municipal de Saúde

> Vanderlene Silveira de Rezende Secretária Municipal da Saúde



RESOLUÇÃO 001/2020 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Súmula: Dispõe da publicidade do resultado da Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão do Pinhal;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ribeirão do Pinhal.

RESOLVE,

Art. 1º. Dá publicidade do resultado da Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada no dia 28/09/2020; na ordem numérica abaixo:

- I- Representantes de Usuários:
- 1)- Associação de Pais e Amigos dos excepcionais APAE com 31 votos;
- 2)- Lar São Vicente de Paulo com 25 votos;
- 3)- Loja Maçônica Amor e Sacrifício com 20 votos.
- II- Usuários:
- 1)- Zelma Martins Trindade com 23 votos:
- 2)- Sonia Inácio Rodrigues de Oliveira com 18 votos;
- 3)- Elaine Aparecida Rodrigues com 18 votos,
- 4)- Jorge Ferreira com 12 votos;
- 5)- Marizilda Gutierrz com 09 votos;
- 6)- Jorgina Pereira com 05 votos;
- 7)- Diogo da Silva Carvalho com 04 votos.
- Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, em 29 de setembro de 2020.

CNPJ: 76.968.064/0001-42

Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000

Contato: (43) 3551-8300

Viktoria Cardoso Troiano Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 454 – Terça-feira, 29 de setembro de 2020

Pág. 04

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO Nº 005/2020

Súmula: Aprova o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 1-2019 que investigou a utilização de mão de obra, máquinas e recursos públicos para aquisição de propriedade privada no Distrito Triolândia por agentes públicos para a exploração de argila.

R=E=S=O=L=V=E

- **Art. 1º** Aprova o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 1-2019, instituída pela Portaria nº 12/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão do Pinhal nº 154 de 26/02/2019, sua conclusão e encaminhamentos.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 28 de setembro de 2020.

EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente

DIVANETE DE SOUZA

Primeira-Secretária

Assinatura Digital